

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente, em 15/03/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

#### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material referente ao 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2016, conforme solicitado pela GECTL (0926739).

#### Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 17 de janeiro de 2021 a 12 de maio de 2021, conforme abaixo:

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ 118.763,70 (Cento e dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos, conforme demonstrado a seguir:

2.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ R\$ 68.763,67 (quarenta sete mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);

2.1.2. FORNECIMENTO DE PEÇAS: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

#### GRUPO 01 – SISTEMA ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação do serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Elétrico, do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	MÊS	03 meses e 25 dias	R\$ 9.854,00	R\$ 37.773,67
2	Contratação do serviço de Manutenção Corretiva do Sistema de Elétrico, do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo.	HORA/TÉCNICA	150	R\$ 206,60	R\$ 30.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.763,67</b>
3	Percentual de desconto sobre as peças, o qual incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços dos fabricantes dos equipamentos. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	5%			
<b>TOTAL GLOBAL:</b> O valor global do Contrato é de R\$ 118.763,70 (Cento e dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).					

#### Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 17 de janeiro de 2021 a 12 de maio de 2021, conforme abaixo:

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ 118.763,67 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

2.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ R\$ 68.763,67 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);

2.1.2. FORNECIMENTO DE PEÇAS: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

#### GRUPO 01 – SISTEMA DE ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação do serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Elétrico, do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	MÊS	03 meses e 25 dias	R\$ 9.854,00	R\$ 37.773,67
2	Contratação do serviço de Manutenção Corretiva do Sistema de Elétrico, do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo.	HORA/TÉCNICA	150	R\$ 206,60	R\$ 30.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.763,67</b>
3	Percentual de desconto sobre as peças, o qual incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços dos fabricantes dos equipamentos. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	5%			
<b>TOTAL GLOBAL:</b> O valor global do Contrato é de R\$ 118.763,67 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)					

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 11 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE

Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente, em 15/03/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO ADITIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

**CONTRATO Nº 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

#### Processo nº 0000483-70.2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.606.033/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1020, Bairro Nossa Srª das Graças, CEP 76.804-162, representada neste ato pela senhora Jane Flávia Rodrigues Wroblewski, portador da carteira de identidade nº 76641366 SSP PR, inscrito no CPF nº 645.225.632-72, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente, com fundamento no art. 57, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93, por 10 (dez) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do instrumento original, no período de 18 de março de 2021 a 18 de janeiro de 2022, no montante de R\$93.359,50 (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 33.359,50 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços e R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) para o fornecimento de peças, na qual incidirá o percentual de desconto de 5% (Cinco por cento) sobre a tabela oficial de preços dos fabricantes dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO**, Presidente, em 15/03/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Flavia Rodrigues Wroblewski**, Usuário Externo, em 15/03/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## GABINETE DE DESEMBARGADOR

### PORTARIA N.º 04, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DESEMBARGADOR **PEDRO RANZI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011.

**CONSIDERANDO** a designação deste Magistrado para atuar como Desembargador Plantonista no período de 15.03.2021 a 22.03.2021, conforme Portaria n.º 656/2021, oriunda do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones, por exigência do art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011: